



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2016

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CGJ - 12862016

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do Interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juízes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juízes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juízes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NASCOMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

CURURUPU

CEDRAL

BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016	12/04/2016 às 11:16	13/04/2016
---------	---------------------	------------



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

OFC-GDJC - 1572016

Código de validação: 2E5D2FF0B8

São Luís (MA), 27 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA

Juiz da Comarca São Bernardo – respondendo pela Comarca de Santa Quitéria/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Santa Quitéria/MA, será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex^a, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,

ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 51425



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
SERVIDORES	ERYKA MARIA MARTINS DE ARAÚJO; EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA PINTO HOLANDA SMITH.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade encontra-se de acordo com a RESOL-GP – 162013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA. JURISDIÇÃO PLENA
JUIZ(A) TITULAR	NÃO POSSUI
SECRETÁRIA JUDICIAL	• FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE CARVALHO
SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE	• MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA (OFICIAL DE JUSTIÇA) • LAÉRCIO BARBOSA ALMEIDA (OFICIAL DE JUSTIÇA) • MARCUS VINICIUS LEÃO DA SILVA (TÉCNICO JUDICIÁRIO) • JOSEMAR MORAES SILVA (TÉCNICO JUDICIÁRIO) • IGOR PEREIRA CAMPOS (TÉCNICO JUDICIÁRIO) • JORDANNILSON DE LIMA SILVA (AUXILIAR JUDICIÁRIO) • ANTONIO KLEYNARDO CASTELO BRANCO PORTO (AUXILIAR JUDICIÁRIO)
ASSESSOR DE JUIZ	• KALEO ALVES PERES



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	DESEMBARGADOR ANTONIO RODRIGUES MOREIRA
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, S/Nº. - CENTRO. CEP.: 65.540-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	ALUGADO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados, contudo, necessita da realização de reparos na rede elétrica, notadamente quanto à reposição de lâmpadas e inclusão de pontos de acesso de rede, bem como no telhado, que possui goteiras.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses);**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ACERVO PROCESSUAL (2014)				1.125	1.118	1.138	1.165	1.175	1.237	1.268	1.263	1.300
ACERVO PROCESSUAL (2015)	1.332	1.369	1.423	1.478	1.495	1.435	1.514	1.511	1.538	1.592	1.613	1.660
ACERVO PROCESSUAL (2016)	1.678	1.574	1.627									

**Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG
**dados coletados em 11/05/2016*

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PROCESSOS CONCLUSOS + 100 DIAS (2014)				548	548	538	536	544	606	648	713	896
PROCESSOS CONCLUSOS + 100 DIAS (2015)	917	779	540	537	599	678	657	707	788	876	923	1.058
PROCESSOS CONCLUSOS + 100 DIAS (2016)	1.105	1.149	1.198									

**dados coletados em 11/05/2016*

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 772 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 1011 processos conclusos para despacho e 246 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 09 de maio de 2011.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (2014)				59	58	77	69	79	104	67	63	78	654
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (2015)	55	68	107	61	119	72	152	42	68	32	58	76	910
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (2016)	54	69	50										173

**dados coletados em 11/05/2016*

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
PROCESSOS SENTENCIADOS (2014)				256	41	11	20	44	38	29	24	21	484
PROCESSOS SENTENCIADOS (2015)	72	37	64	27	30	19	18	32	5	30	31	18	383
PROCESSOS SENTENCIADOS (2016)	31	143	52										226

*dados coletados em 11/05/2016

- A secretaria judicial informou que, até a data da correção, foram julgados 496 processos cíveis, 21 processos criminais, 69 de competência do Juizado Especial Cível e 3 do Juizado Especial Criminal.

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DURAÇÃO DOS PROCESSOS (2014)				849	535	365	509	535	697	464	302	176
DURAÇÃO DOS PROCESSOS (2015)	794	1.421	1.437	513	332	326	624	1.702	22	505	1.640	482
DURAÇÃO DOS PROCESSOS (2016)	563	419	718									

*dados coletados em 11/05/2016

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS (2014)				9	18	14	39	14	32	54	37	5	222
PROCESSOS SENTENCIADOS (2015)	14	3	7	55	17	23	1	67	0	15	108	13	323
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS (2016)	0	63	17										80

*dados coletados em 11/05/2016

Realizadas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
AUDIÊNCIAS REALIZADAS (2014)				8	12	5	18	3	7	36	16	3	108
AUDIÊNCIAS REALIZADAS (2015)	12	3	4	28	8	10	0	44	0	15	37	6	167
AUDIÊNCIAS REALIZADAS (2016)	0	58	15										73

*dados coletados em 11/05/2016



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

04 (quatro) Mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 65 processos;
DP: 04 processos;
Advogados: 20 processos;
Procuradorias: 12 processos.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

ZERO

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 15
Rogatórias: 0
De ordem: 0

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

03 processos.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

46 processos.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

07 processos.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

10 minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO → JULGAMENTO (2016) *			84,87%
CONGESTIONAMENTO → BAIXA (2016) *			95,70%



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.18 Situação dos livros obrigatórios;

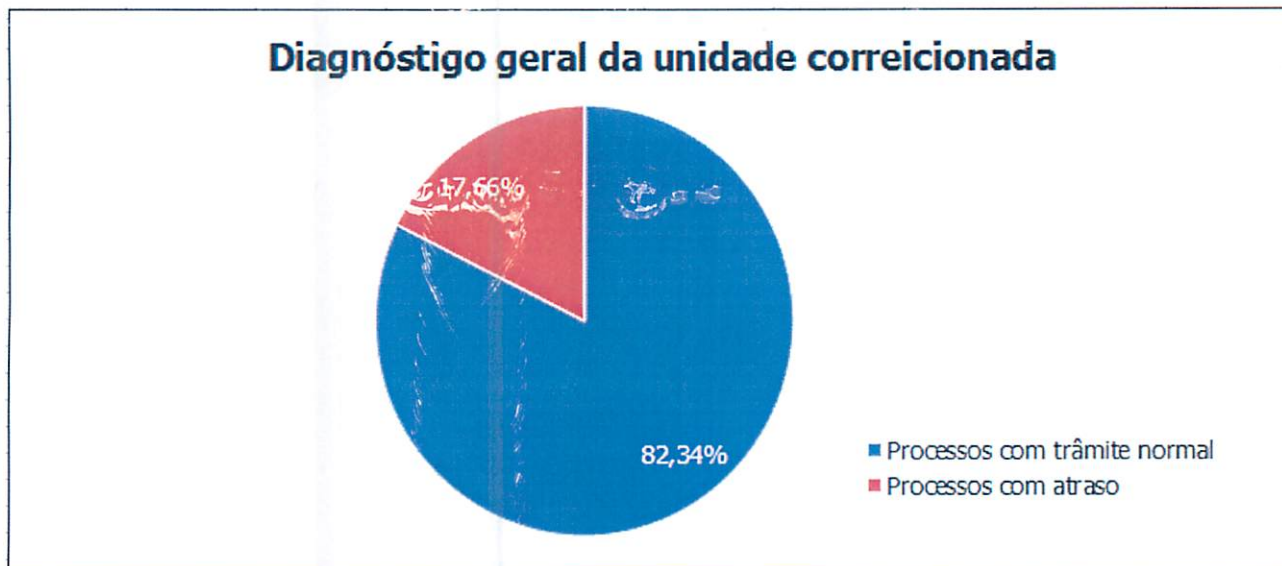
LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

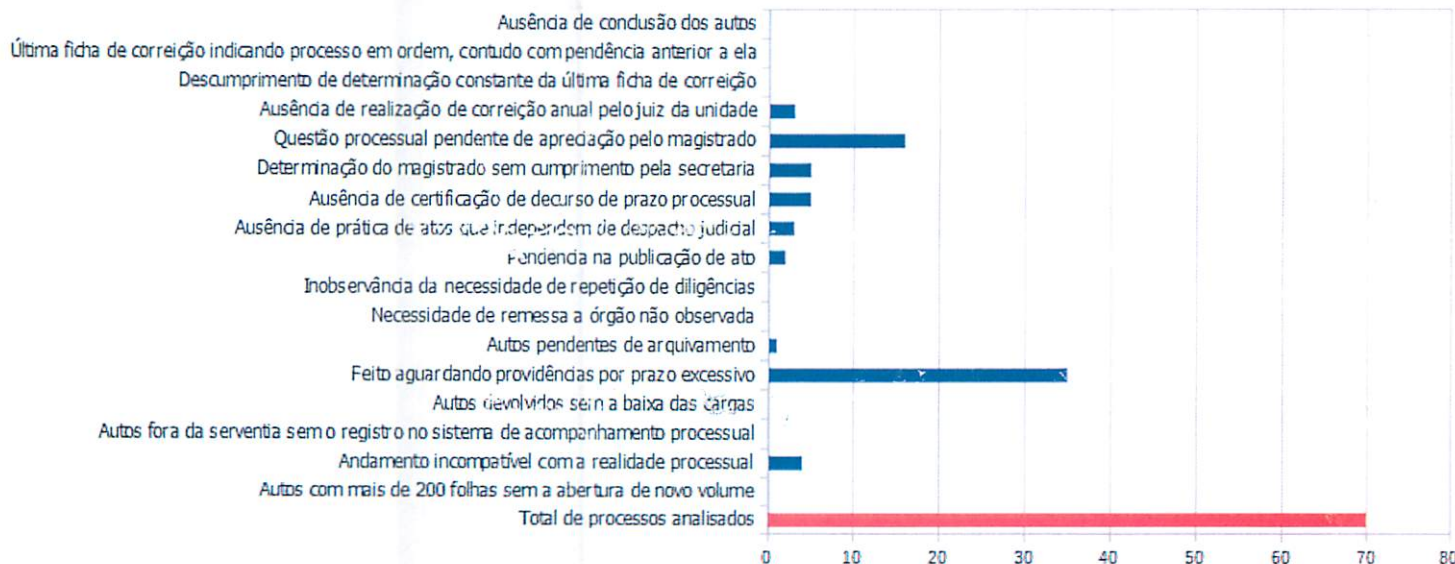
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constatações da equipe correicional

A unidade possui grande acúmulo de processos conclusos ao magistrado, em razão da ausência de Juiz Titular na Comarca, no período compreendido entre 12/06/2012 e 12/06/2016.

Ademais, embora o quadro funcional da Comarca esteja completo, verificou-se, em alguns casos, demora no cumprimento das determinações judiciais.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Reparos na rede elétrica, em razão das constantes quedas de energia;
Pontos de internet insuficientes;
Telhado com goteiras;
Necessidade de substituição das lâmpadas;
Realização do curso de Novo Código de Processo Civil para os servidores da unidade;
Treinamento da VEP.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça e a Juíza Auxiliar Rosângela Santos Prazeres Macieira, registram as seguintes recomendações:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Os servidores da unidade em referência, principalmente o assessor, devem realizar triagem nos processos, separando aqueles com matérias idênticas, a fim de possibilitar a análise em um menor espaço de tempo;
- É recomendável, ainda, com vistas a otimizar a produtividade, a realização de mutirões de audiência com a prolação de sentenças em banca.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos.

No que diz respeito à realização de curso sobre o Novo Código de Processo Civil para os servidores, bem como treinamento do sistema VEP, oficie-se à Escola da Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2016.


ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2016.


Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça